



DECRETO Nº 76 DE 29 DE JULHO DE 2.021

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do retorno gradual às aulas e demais atividades pedagógicas no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Indiana, Estado de São Paulo, e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Resolução SEDUC nº 65, de 26 de julho de 2.021, que dispõe sobre as normas aplicáveis ao retorno das aulas e atividades presenciais na educação básica para o 2º Semestre de 2.021, em especial o artigo 1º combinado com o §1º do mesmo artigo;

RESOLVE

Artigo 1º - O §1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 67, de 01 de julho de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§1º - O retorno às aulas e demais atividades presenciais é obrigatória no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Indiana, Estado de São Paulo, autorizando-se a manutenção das aulas remotas tão somente aos estudantes que, mediante atestado médico, comprovem a impossibilidade de retorno à presencialidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 29 de julho de 2021

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado em Secretaria, nos termos da legislação vigente, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Responsável pelo Exp. de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024